



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
— desde 1890

www.serra.es.gov.br

466
ANOS

SERRA



Serra (ES), quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas - Respondendo
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Philipe Andre Correia Lemos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SERRA + SAÚDE SERÁ LANÇADO NA UNIDADE REGIONAL DE JACARAÍPE NESTE SÁBADO (11)

» O evento consiste em um mutirão de serviços de saúde com Plantão da Influenza, consultas médicas, entre outros

SERRA + Saúde

No sábado (11), a Unidade Regional de Saúde (URS) de Jacaraípe abre as portas para a primeira edição do Serra + Saúde, que será realizado das 8 às 17 horas.

No evento, além de ações voltadas à saúde do homem em razão do Novembro Azul, está previsto a realização de mais de mil consultas e serviços, que vão desde de encaminhamentos para exames ao Plantão da Influenza.

O objetivo é fortalecer a promoção à saúde com ações de prevenção e educação, além de ampliar o acesso da população aos serviços com atendimento aos finais de semana, aumentando a oferta de solicitações e encaminhamentos de exames e de consultas com especialistas.

Entre os serviços ofertados estão:

- consulta médica com especialistas (oftalmologista, neurologista, dermatologista, psiquiatra, ortopedista, cardiologista, urologista);

- atendimento com clínico geral, pediatra, psicólogo, dentista (infantil e adulto);

- coleta de preventivos;
- encaminhamento para exame de PSA;
- Práticas Integrativas e Complementares (PICs);
- pesagem do Bolsa Família;
- dispensação de medicamentos;
- testes rápidos (sífilis e hepatites B e C)
- Vacinação contra influenza e Covid-19, além das doses preconizadas pelo Calendário Nacional de Vacinação.

Exame de PSA

Em razão do Novembro Azul, no evento Serra + Saúde serão disponibilizados 300 encaminhamentos médicos para a realização do PSA, visando a detecção precoce do câncer de próstata, que se inicia com o exame de sangue conhecido como Antígeno Específico da Próstata (PSA). Ele é indicado sob critério médico e para pacientes com sintomas inespecífi-

cos a partir dos 50 anos, e a partir dos 45 naqueles com histórico familiar, obesos e afrodescendentes, conforme preconiza o Ministério da Saúde.

Plantão da Influenza

Visando ampliar a cobertura vacinal da influenza, a Secretaria de Saúde da Serra reforça a importância da imunização contra a doença, mesmo após o período de inverno. É necessário se vacinar contra influenza todos os anos, pois os vírus sofrem modificações e os que circulam na população em um ano não serão necessariamente os mesmos do ano seguinte. A vacina é segura e reduz as complicações que podem levar aos casos graves, internações ou até mesmo óbitos. Além das doses contra influenza, no Serra + Saúde também estarão disponíveis vacinas contra Covid-19, além das preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação.

Texto: Amanda Amaral

Foto: Divulgação-Secom/PMS



novembro
azul

Mês de prevenção ao
câncer de próstata



ATENÇÃO TUTORES DE PETS: SERRA RETOMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

» **Todos os cães e gatos devem ser imunizados anualmente contra a raiva, a partir dos três meses de idade**

Alô, comunidades de Serra Dourada I, II e III, Jardim Juara, Novo Porto Canoa, Eldorado, Cidade Pomar e Porto Dourado! Nos dias 18 e 19 de novembro, das 7 às 17 horas, vai rolar a vacinação antirrábica. Na primeira etapa da Campanha de Vacinação Antirrábica da Serra, que começou em julho, precisou ser adiada, contudo, já preparam seus pets.

Ah! A novidade não para por aí: além desses bairros, outros locais receberão postos para reforço na imunização devido a quantidade de animais na região. Confira, logo abaixo, o calendário com as datas, horários e locais.

Todos os cães e gatos devem ser imunizados anualmente contra a raiva a partir dos três meses de idade, podendo, inclusive, serem vacinadas cadelas e gatas prenhas ou que estejam amamentando.

Saiba mais sobre a campanha

A campanha é uma ação do Programa de Controle e Profilaxia da Raiva da Secretaria de Saúde da Serra. Ela teve início em julho, na zona rural do município, e aconteceu na zona urbana entre o final de setembro e início de outubro. Até o momento, mais de 55.300 animais foram vacinados em 2023.

Vale lembrar que também é possível vacinar seu animal indo até o Centro de Vigilância Ambiental em Saúde (VAS), localizado na BR-101, s/n, em Jardim Limoeiro. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 17h. Mais informações no telefone 98813-0541.

Confira a programação com os endereços dos postos de vacinação:

Sábado (18) - das 7 às 17h

Morro São João - Rua Maria Pimentel, 09, Kilão e Bar do Valmir.

Jardim Atlântico - Bar do Marajó, rua Guacira.

Residencial Jacaraípe - Centro Comunitário, ao lado da igreja Católica.



Novo Porto Canoa - Espaço Cidadania Cultura, av. Domingos José Martins.

Novo Porto Canoa - Bar do Gabiru - av. Domingos José Martins, 69, no ponto final.

Novo Porto Canoa - Bar e Merceria do Antônio, rua Belmiro Gouvea, 230.

Eldorado - Aqui Tem Material de Construção, av. Martinho Pescador, 18.

Eldorado - Pracinha, na av. Martinho Pescador, em frente à Rede Farnes.

Eldorado - Em frente ao Bar da ViVi, na av. Rio Doce com a Rio Pardo, próximo Padaria Vitória.

Eldorado - Ginásio Poliesportivo, rua Rio Doce, ao lado da unidade de saúde.

Cidade Pomar - Em frente ao nº 52, na av. Norte Sul, Restaurante Sabor Brasileiro.

Cidade Pomar - Aqui Tem Utilidades, av. Norte Sul, próximo a Casa de Oração.

Domingo (19) - das 7 às 17h

Morada de Laranjeiras - Centro de Vivência, próx. à igreja, após à quadra de esportes, av. Copacabana, próx. à escola Dom José.

Jardim Tropical - Pracinha do bairro, quiosque da praça, na av. Dito Fontes.

Residencial Tubarão - Pilares Material de Construção, av. Roma, nº 768.

Jardim Juara - Rua Sabiá (no GPS rua América), 38, próximo ao Material de Construção Dudu.

Porto Dourado - Em frente a Assembleia de Deus Fonte de Vida, rua Jatobá.

Serra Dourada I - Associação de Moradores, na entrada do bairro, na rotatória.

Serra Dourada I - Cansados Bar, na av. Rio de Janeiro, 24.

Serra Dourada I - Igreja Maranata, av. Vitória, nº 27.

Serra Dourada II - Em frente a Escola Elice Baptista Gáudio, rua das Tulipas, s/n.

Serra Dourada II - Igreja Santa Rita, rua Azaléia, 23.

Serra Dourada II - Praça em frente a Unidade Regional de Saúde de Serra Dourada, av. Brasília.

Serra Dourada II - Bar do João, rua Gardênia nº 22, ao lado da Igreja Maranata.

Serra Dourada II - Larica Lanches, av. Belo Horizonte.

Serra Dourada III - Centro Comunitário, av. Salvador, s/n.

Serra Dourada III - Detone Rações, rua Albatroz Colibri, próximo ao nº 09

Texto: Amanda Amaral
Foto: Secom/PMS



novembro azul

Mês de prevenção ao câncer de próstata



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 09 de Novembro de 2023

Edição N699

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 5.362, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o inciso I, § 1º do art. 65, da Lei nº 2360/2001 e, o inteiro teor do processo nº 71890/2023,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, **LYBNA VITOR DE SOUZA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Predial - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 7 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1201159

DECRETO Nº 5.365, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a servidora **MARIA DA PENHA RIBEIRO PRATES**, matrículas nº 30439 e 27577, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar "Pró-têmpore" do CMEI "Orlando Miranda de Freitas", enquanto durar o impedimento da Diretora Titular, que se encontra afastada em licença de gestação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de novembro de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 7 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1201161

DECRETO Nº 5.366, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir o servidor **ROBERTO FRANCISCO COELHO JUNIOR** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), da função de membro.

Art. 2º Incluir o servidor **PEDRO ISSAMU FERREIRA SHIBATA** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 7 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1200883

DECRETO Nº 5.368, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **GEORGE QUEIROZ VIEIRA**, do cargo em comissão de Coordenador de Administração Predial - CC-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1200885

DECRETO Nº 5.369, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CHARLES MIRANDA MOREIRA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Controle de Veículos - CC-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1200886

DECRETO Nº 5.370, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **GEORGE QUEIROZ VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Veículos - CC-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1200890

DECRETO Nº 5.371, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **CHARLES MIRANDA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de

Administração Predial - CC-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1200891

DECRETO Nº 5.372, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JOEL BRUNOW GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Predial - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1200892

DECRETO Nº 5.373/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 08 de novembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.36.07	1.500.0000.0000	10
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.1.90.91.01	1.501.0000.0000	86.000
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.1.90.91.99	1.500.0000.0000	9.000
		TOTAL		95.010

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0007.2036	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentraliz	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	86.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0000.0000	10
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	9.000
		TOTAL		95.010

Protocolo 1201238

Edital

SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 120/2023

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 120/2023, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 no período de **09 a 16 Novembro de 2023 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

2.09 MÉDICO CLÍNICO GERAL (Diarista) - Especialização como Alergista - 20HS

2º	Vanessa Bosi Bissi Denadai
3º	ANA CRISTINA BEZERRA LEITE

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, presencialmente ou através do Whatsapp: (27) 98166-1145.

Serra/ES, 09 de Novembro de 2023

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:
(FAVOR LER ATENTAMENTE)**

- Acessar o link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo, **lembrando que a validação do cadastro não é processada no final de semana e pode levar até 48 horas para validar**, por isso, orientamos fazê-lo após conhecimento da convocação.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO).**
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
 - **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
 - Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
 - Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I** desta convocação, que deverão ser juntados em somente 1 (UM) arquivo de PDF, não sendo **ACEITOS**, documentos enviados em vários arquivos ou em mais de um processo.
 - **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
 - **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEGEPLAN/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite).
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)
18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
19. Uma Foto ¾
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
21. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
22. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
23. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

24. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

Protocolo 1201086

Portaria

PORTARIA SEFA N. ° 071/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo disposto no artigo 30 da Lei 2.356/2000, alterada pela Lei 4225/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta por servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, para procedimentos referentes a gestão de Elaboração do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e em Almoxarifado desta Ordenadora de Despesa e dá outras providências.

Art. 2º A referida comissão é composta por:

Presidente: REGINA SILVA TOSE -matrícula 21645
Coordenadora: NATHALIA DO NASCIMENTO ARCARI -matrícula 54260
Membro: RODRIGO DE LTILTZER MIRANDA -matrícula 6558
Membro: CHARLES PAULO DA ROCHA- matrícula 52100

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 08 de novembro de 2023.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Fazenda

Protocolo 1201027

PORTARIA CG, Nº 28, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

O COORDENADOR DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviços da Coordenadoria de Governo desta Prefeitura Municipal da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora abaixo relacionada, marcada para o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo 16/09/2024 a 30/09/2024:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data da Interrupção	Novo Usufruto
Pedro Jeremias Vieira	77963	Assessor Técnico II	16/11/2023 a 30/11/2023	16/09/2024 a 30/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 08 de novembro de 2023

IRANILSON CASADO PONTES

Coordenador de Governo

Protocolo 1201037

PORTARIA P Nº 216/2023

Atualiza a relação dos servidores que compõem a Comissão Central de Gestão Patrimonial e Subcomissões Descentralizadas de Gestão Patrimonial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEDU/SERRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Portaria P nº 221/2015 e o Decreto Municipal nº 8.285/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar a relação dos servidores que compõem a Comissão Central de Gestão Patrimonial e as Subcomissões Descentralizadas de Gestão Patrimonial (Unidades Administrativas da SEDU/SERRA; Centros Municipais de Educação Infantil; Escolas de Ensino Fundamental), instituídas por meio da Portaria P nº 221/2015, conforme os quadros relacionados abaixo:

COMISSÃO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL – SEDU

Nome do (a) servidor (a)	Matrícula	Cargo/Função
Bens Móveis		
Andria Carla Nascimento Pesente	77849	Gerente de Recursos Materiais
Tatiano Antonio Gomes da Silva	26620	Profº MaPB - Educação Física
Julen Serpa Grossi	31199	Profº MaPB - Educação Física
José Dias Ramos	19492	Profº MaPB - Matemática
Ivania Fracalossi Cardoso Zatta	9203	Prof.ª MaPA – Séries Iniciais
Bens Imóveis		
Andria Carla Nascimento Pesente	77849	Gerente de Recursos Materiais
Jéssica Moreira Gomes	79051	Gerente de Infraestrutura e Manutenção
Luiz Carlos Fernandes Gonçalves Leite	44690	Prof. MaPB – Arte

SUBCOMISSÕES DESCENTRALIZADAS DE GESTÃO PATRIMONIAL:

1. UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDU/SERRA / SETORES VINCULADOS

Unidade Administrativa	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
Subsecretária Pedagógica	Giovana Rodrigues Nascimento	57348
Gerência de Ensino Fundamental	Karina de Oliveira Lima	29104
Gerência de Educação Especial	Karolini Galimberti Pattuzzo Breciane	25861
Gerência de Tecnologia Educacional	Renato Freitas Freire Teles	91137
Gerência de Alimentação Escolar	Izabelly Larissa Rocha Dias T. Braga	91138
Gerência de Educação Infantil	Anna Paula Silva Santiago	18666 43994
Gerência de Planejamento, Avaliação e Estatística	Daiana Oliveira Majesk	44410
Gerência de Recursos Humanos	Luciana Pimentel Godinho Silva	32521
Gerência de Infraestrutura e Manutenção	Jéssica Moreira Gomes	79051
Assessora Técnica	Paula Teresa Loss	3484
Gerência de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas	Solimar Vieira Pereira	9807 16161
Gerência de Formação Continuada	Nilcéa Elias Rodrigues Moreira	10491

Unidade Administrativa	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
Gerente de Programas de Apoio Pedagógico	Leidia Lima de Souza da Silva	44122
Gerência do Fundo Municipal de Educação	Luciene Ribeiro Pereira	90371
Gerente de Gestão de Contratos	Meroveu Abreu Pereira Junior	86557

2. CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
CMEI A Pequena Manjedoura	Luzia Andrea Ervati Macedo	50390
CMEI Agnes Neves Coutinho	Luciane Tongo Amorim Silva	26649 15630
CMEI Alayde Souza Moraes	Charlene Ribeiro Amorim	54566
CMEI Amélia Pereira	Leidiani de Souza Vianna	43850
CMEI Antonio Laia da Silva	Adelaide Groner Maia Ignácio	44339
CMEI Bem-Me-Quer	Aline Tavares Prederigo Moreira	50375 44229
CMEI Carlos Roberto Oliveira de Souza	Jaqueline Nascimento de Oliveira Teles	44607
CMEI Central Carapina	Fabrcia Aguiar Carvalho	55883 34687
CMEI Cora Coralina	Graziella Krugel Teixeira de Miranda	18275 29181
CMEI Clarindo Penha	Emanuelle Alves de Oliveira dos Santos	27747
CMEI Criança Feliz	Marcio André Ribeiro	50449
CMEI Curumim	Elizângela Benedita Ernesto Burmann Thomaz	44025
CMEI Debora de Moraes Caitano – Dona Nina (antigo CMEI Primavera)	Rozane Gomes dos Santos Almeida	16546
CMEI Edson Vargas Barbosa	Ana Paula da Silva Ramos	50429
CMEI Edvaldo Lima dos Santos	Brunelly Bazon de Barros Alves	57339 59535
CMEI Espaço Feliz	Jacqueline Aparecida Dezan Vago Vidigal	16992 65912
CMEI Geanderson Jesuíno dos Santos	Ana Paula Alves Delboni	29214
CMEI Gente Miúda	Marlene Ribeiro Donatelli	5878
CMEI Geralda Carvalho Patrocínio	Josiany de Carvalho Siqueira Meireles	17043
CMEI Girassol	Roberta Lucas de Abreu dos Santos	44276
CMEI Guiomar Araújo de Bulhões	Annelice Aparecida Gomes Nunes	18365
CMEI Helena Moreira Corrêa	Sonia Maria Rasch Timm	15989
CMEI Infância Feliz	Susan Silva Viana Barbosa	29500
CMEI Integração Maringá e Mata da Serra	Alcione Cristina Barbosa de Farias	31053
CMEI Jarbas Silva Filho	Schirley Matielo Butke	44374 43915
CMEI João Carvalho de Souza	Fabiola de Souza Brum	29187
CMEI Jocila Pereira Amorim	Dera Machado Silva	1759
CMEI Jorge Sant'Ana Corrêa	Rafaela Lima Santana Teixeira	59503
CMEI José Luiz de Deus Amado	Gisele Santos De Nadai	44216 27645
CMEI José Valter	Analice Machado de Oliveira	43998
CMEI Jurandir Gama Borges	Angelani Kirsme Ferreti Marchetti	44110

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
CMEI Letícia Pedro	Ademilde Janes Burgarelli Richa	3583 10999
CMEI Luciano de Souza Rangel	Dannyelly Calmon Barcelos Vieira	18668
CMEI Maria Madalena Prado da Silva	Carini Martins Carneiro Del Pupo	31025
CMEI Marília Modesto Monteiro	Helen Matos Kroebel Souza	44606
CMEI Marina do Nascimento Camilo	Jania Maria Mauri Ferreira	15967 10494
CMEI Meninos com Jesus	Gecyellen Margarida Meireles Paiva	9831
CMEI Mônica	Sabrina da Silva Machado Trento	25783 15808
CMEI Moranguinho	Deny de Freitas Pinto dos Reis	18901
CMEI Natália Ramos Campos	Edson Wander Souza Oliveira	44618 55869
CMEI Nilda Vanette	Simone Lopes Smiderle Alves	30006
CMEI Oceania	Maria da Penha Fernandes Araújo	34341 18726
CMEI Olinda Rosa da Silva	Patrícia Pereira Nascimento	43908
CMEI Olindina Leão Nunes	Jeisiane Maria Rampinelli Lecco	31195 18551
CMEI Orlando Miranda de Freitas	Cadina dos Santos Silva	50387
CMEI Paulo Martinho Gomes	Marluzi da Silva Andrade	18744
CMEI Penélope	Roselaine Gomes Sabadi de Souza	31041
CMEI. Pimpolho	Fabiane de Magalhães Oliveira	27583 15796
CMEI Primeiro Passo	Andrea Simone da Conceição S. da Silva	19781
CMEI Prof. ^a Alaíde Alvarenga Lírio Rocha	Lauriete Neves da Silva Soares	50394
CMEI Prof. ^a Maria Angelina Vasconcellos Machado	Eliane Saccani Vescovi	18278
CMEI Prof. ^a Dilza Maria de Lima	Rafaela Emiliano dos Santos	50401
CMEI Prof. ^a Leila Theodoro	Marcela Pitanga Barcelos	18639 54585
CMEI Prof. ^a Maria Amélia da Conceição Rosa	Andrea Pereira dos Santos de Almeida	43981
CMEI Prof. ^a . Maria Ângela Teixeira Simões	Rosangela Ferreira Cardoso	6227
CMEI Prof. ^a . Maria Hilda Aleixo	Renata Pivetta do Carmo	50484
CMEI Prof. ^a Maria José do Nascimento	Rossiene Maria Fraga Rogério	9619
CMEI Prof. ^a Marilda Rodrigues Carvalho	Fabíola de Moraes Borges Fontoura	56064 44067
CMEI Prof. ^a Sandra M ^a Nepomuceno Dalabernadina	Natielly Huguinim da Silva Scardini	57356
CMEI Prof. ^a Vera Calmon Mattedi	Andréa Lúcia de Abreu Mazarak	6928 18527
CMEI Prof. ^a Vera Lucia Lorençon Barcelos	Joseane Cristina Motta. Dutra. Nascimento	44307 44361
CMEI Raio de Sol	Andrea Regis Mendonça	44529
CMEI Regional São Lourenço	Arlinda Medeiros de Paiva	43990 18695
CMEI Selma Nascif Elias	Claudia Cristina Monteiro Rodrigues Rosa	15747
CMEI Regional Silvestre Marques de Azevedo	Fabília Dilleme Rezende	44328
CMEI São Patrício	Luciana Fernandes Palmeiras	2408

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
CMEI Sonho Dourado	Kamila Almeida de Faria Gonçalves	34018
CMEI Sueli Larrubia Muniz	Lucimar dos Santos F. Guimarães	17028 29589
CMEI Tio Leandro	Zenaide das Graças Pinto Torquatro	44212
CMEI Vantuil Raimundo Bessa	Mara Rubia dos Reis Fonseca	72047 59507
CMEI Vila Nova de Colares	Vilma da Silva Carvalho de Paula	2395
CMEI Vovó Enadina Francisca Porciliana	Delaine Scherrer Batista	44423
CMEI Vovô Reilly Duarte	Geanne Duarte Poline	18578
CMEI Vovó Ritinha	Claudia Croce Costalonga	50386 44685
CMEI Zelinda Regina Biazutti Leite	Felipe Nascimento Brum	29141
CMEI Zilda Arns	Sara Maciel Bitti Sueti	33877

3. ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
EMEF. Abel Bezerra	Aline Freitas Gomes	57383
EMEF. Abrahão Gomes de Araújo	Renato Junior Dias Emílio	26623
EMEF. Aldary Nunes	Kleitton dos Santos Silva	31054
EMEF. Altair Siqueira Costa	Ronaldo Emerick Correia	27512
EMEF. Américo Guimarães Costa	Jovania Célia da Silva	19189 1963
EMEF. Antônio Vieira de Rezende	Gisele Gomes de Oliveira	19729
EMEF. Augusto Ruschi	Marinês Menelli Soares	18481
EMEF. Aureníria Corrêa Pimentel	André Luiz de Oliveira Cruz	31102
EMEF. Belvedere	Renato Aleixo Rodrigues Fraga	3159 27575
EMEF. Bicanga	Fabírcia Teixeira Correia	3540
EMEF. Carla Patrícia de Oliveira Paula	Gabriel Franco de Oliveira Zambom	44501
EMEF. Cascata	Juliana Firme Ferreira	34724
EMEF. Centro de Jacaraípe	Fabíola do Nascimento	1763
EMEF. Cidade Pomar	Alexandra Ucelli Martins	31001
EMEF. Dinorah Pereira Barcelos	Renata Mendonça Ferreira	44036
EMEF. Divinópolis	Renata Ribeiro Garcia	55569 1702
EMEF. Djanira Maria de Araújo	Renata Alves Batista	32504
EMEF. Dom Helder Pessoa Câmara	Micheline da Penha Vechi	15798
EMEF. Dom José Mauro Pereira Bastos	Adriana Teodoro Pereira	17011
EMEF. Dr. Hélio Ferraz	Katia Cristina de Souza Silva	44232 54557
EMEF. Elpídia Coimbra	Ana Paula de Souza Santos	27746
EMEF. Espaço Alternativo Jardim Carapina	Rosiane Camatta Brandão	2318 16493
EMEF. Feu Rosa	Tales Wellington Cunha Félix	60017
EMEF. Flor de Cactus	Anderson Ferreira	33880
EMEF. Gov. Carlos Lindemberg	Rogério de Moraes Martins	18300

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
EMEF. Herbert de Souza	Fabíola Vescovi Pedroni Pimentel	33584
EMEF. Irmã Cleusa Carolina Rody Coelho	Elzetary Christina de Oliveira	3548
EMEF. Irmã Dulce	Elisandra Carvalho dos Santos Viana	25840 55593
EMEF. Ismênio de Almeida Vidigal	Gircilene de Almeida Benfica	25862
EMEF. Jardim Bela Vista	Michele Fernanda Miranda Pimentel Berti	34416
EMEF. João Calmon	Luciano Rodrigues da Silva	29594
EMEF. Jonas Farias	Ana Maria Moreira Berger	18320 25977
EMEF. João Paulo II	Rosana Carleto Faria	29113 56371
EMEF. Jorge Amado	Lilian Rosa de Souza	44548
EMEF. Julite Miranda Freitas	Vânia Lúcia de Souza Vidal	44495
EMEF. Lacy Zuleica Nunes	Beatriz César Muller	27533
EMEF. Leonel de Moura Brizola	Clarién Simões Cola	54583 44559
EMEF. Leonor Miguel Feu Rosa	Pollyanna Lírio Rocha Gon Ramos	44300
EMEF. Manoel Carlos de Miranda	Jucilene Batista da Rocha	31034
EMEF. Manoel Vieira Lessa	Elandia Aparecida Pereira Rodrigues	43948
EMEF. Maria Anselmo	Claudia Moraes da Conceição	43895 43918
EMEF Maria Helena B. Vasconcelos	Gleice de Castro Pineiro Mello	50402
EMEF. Ministro Petronio Portella	Elizabeth Mendel Sobreira Ramos	27878
EMEF. Neusa Maria Peyneau	Juliana de Assis Dascani	44362 44210
EMEF. Novo Horizonte	Josiane Vieira Rangel	18537
EMEF. Olivina Siqueira	José Pereira Evangelista	34020
EMEF. Padre Gabriel	Marco Antonio Mantuano	44438
EMEF. Paulo Freire	Isaias de Resende Pereira	25836
EMEF. Prof. Darcy Ribeiro	Rafael de Oliveira Vieira Campos	44296
EMEF. Prof. Luiz Baptista	Rudney Nunes Pego	15981
EMEF. Prof. Naly da E. Miranda	Anair Carvalho Dias de Oliveira	19275
EMEF. Prof. ^a Alba Lília Castelo Miguel	Yoná Margot Moreira de Souza Figueiredo	15856
EMEF. Prof. ^a . Amélia Loureiro Barroso	Bruno Diniz Cunha	26121
EMEF. Prof. ^a Ângela Maria Pereira Barcelos	Helen Kityan da Silva Moura	28042
EMEF. Prof. ^a Anna Gomes	Luiz Paulo Costa Giuberti	34415
EMEF. Prof. ^a . Áurea M ^a Andrade S. Felício	Susany Goulart Lourenço	44398
EMEF. de Tempo Integral Prof. ^a Eulália Falquetto Gusmann	Débora Celestino Vaz	34478
EMEF. Prof. ^a Iolanda Schneider R. da Silva	Danielle Noia Toso	34510
EMEF. Prof ^a Maria Istela Modenesi	Marcielle Tellarolli	31206
EMEF. Prof. ^a Maria Magdalena Pisa	Alessandra Maria Gabriel	44484
EMEF. Prof. ^a . Valéria Maria Miranda	Gentil de Almeida Junior	31067
EMEF. Rubem Alves	Deoclécia Puffal Paixão	1369 15418
EMEF. São Diogo	Luciana Silva Barbosa	6992 15847

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
EMEF. São Marcos	Letícia de Faria Có Correa	44128
EMEF. Serrana	Orias Alves Vieira Junior	26839
EMEF. Sonia Regina G. Rezende Franco	Débora Cristina Santana D. dos Santos	44035
EMEF. Tancredo de Almeida Neves	Eliane Dias Viana Taylor	44131
EMEF. Valeriana Rosa Cezar	Francisco José Vieira de Castro	34610

Art. 2º As atribuições da Comissão Central de Gestão Patrimonial, são aquelas definidas no Decreto Municipal nº 6.516/2015 e na Portaria P Nº 221/2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias anteriores a publicação desta.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 06 de novembro de 2023.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1201154

PORTARIA Nº 168, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com alicerce no art. 73, inciso II, § 2º da Lei nº 2172, de 22 de março de 1999, e considerando o inteiro teor do processo nº 65195/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Afastamento à servidora **MARCILEIA MANDATO BARCELLOS**, estatutária, no cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços, matrícula nº 6385, atuando no Biblioteca Escolar da Gerência de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, para participar da FLIP - Feira Literária Internacional de Paraty/RJ, no período de 22 a 24/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1201172

PORTARIA Nº 169, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com alicerce no art. 73, inciso II, § 2º da Lei nº 2172, de 22 de março de 1999, e considerando o inteiro teor do processo nº 65196/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Afastamento à servidora **FRANCISCA HELENA CORRÊA**, estatutária,

no cargo de Bibliotecária, matrícula nº 27321, para participar da FLIP - Feira Literária Internacional de Paraty/RJ, no período de 22 a 24/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1201175

PORTARIA Nº 170, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com alicerce no art. 73, inciso II, § 2º da Lei nº 2172, de 22 de março de 1999, e considerando o inteiro teor do processo nº 65193/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Afastamento à servidora **MAGDA SIMONE TIRADENTES**, estatutária, no cargo de Profº MaPB - Língua Portuguesa, matrícula nº 30946, para participar da FLIP - Feira Literária Internacional de Paraty/RJ, no período de 22 a 24/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1201180

PORTARIA Nº 171, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com alicerce no art. 73, inciso II, § 2º da Lei nº 2172, de 22 de março de 1999, e considerando o inteiro teor do processo nº 67875/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Afastamento à servidora **ELIZÂNGELA RIBEIRO FRAGA**, estatutária, no cargo de Profº MaPA - Séries Iniciais, matrícula nº 18793, no período de 21 a 23/11/2023, para participar do III Colóquio Internacional Aprendizados ao Longo da Vida, que será realizado na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1201183

PORTARIA SEMAS Nº 44/2023

Altera a Portaria nº 17/2023, 10 de julho de 2023, que designa Gestor e Fiscal do contrato nº 99/2023 (Processo nº 12.448/2023)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 17/2023, de 10 de julho de 2023, que designou Gestor e Fiscal do Contrato nº 99/2023 (Processo nº 12448/2023), que tem por objeto, a contratação de serviço especializado para realização de cursos de qualificação profissional desenvolvidos pela Secretaria de Trabalho Emprego e Renda - SETER para o atendimento a 918 (novecentos e dezoito) municípios por meio do "PROGRAMA QUALIS SERRA", conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, que fazem entre si o Município da Serra e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI-DR/ES., que passa a vigorar com a seguinte composição:

Gestor: Julliethe Vitorina Freitas Nascimento- Matrícula 78.902

Fiscal: Ester de Paula Mathias Modesto - Matrícula: 78.831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 07 de novembro de 2023.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 1201214

PORTARIA Nº 167, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com alicerce no art. 73, inciso II, § 2º da Lei nº 2172, de 22 de março de 1999, e considerando o inteiro teor do processo nº 66633/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Afastamento à servidora **JOANA DARC BATISTA HERKENHOFF**, estatutária, no cargo de MaPB - Língua Portuguesa, matrícula nº 2190, no período de 22 a 24/11/2023, para participar da FLIP - Feira Literária Internacional de Paraty/RJ, para lançamento do seu livro de poemas, Retratos com o tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1201356

Instrução de Serviço

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº150/2022

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1º.

Contrato original nº: **150/2022** Processo nº **58.767/2022**

Objeto do contrato original: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO TERCEIRIZADO DE VIGILÂNCIA.**

Contratada: **TRANSEGUR SEGURANÇA LTDA;**

Objeto:Aditivo por mais 12 meses

Valor: R\$ R\$ 5.182.997,76 (cinco milhões e cento e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

Dotação orçamentária:10.302.0001.2004/1 0.301.001.2001

Elemento de Despesa:3.3.90.34.00

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002/1.600.0000.0000

Justificativa: a contratação de serviços continuados de vigilância é motivada pela necessidade de guarda e segurança patrimonial dos bens da Secretária de Saúde da Serra, bem como para oferecer maior segurança aos servidores que laboram nas Unidades contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita, etc.

FERNANDA COIMBRA MOTA SA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1200556

SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do 1º Termo Aditivo nº 151/2022

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº: 151/2022

Processo nº: 24.410/2021 LICITATÓRIO

Contratada: SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTEIRO;

Valor: R\$ 1.888.659,48 (um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

Dotação orçamentária: 10.301.0001.2.001 - 10.302.001.2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte de Recursos: 1.600.0000.0000-1.500.0115.1002

Justificativa: Justifica-se a contratação dos serviços de porteiro e vigilância desarmada justifica-se em face da necessidade de se garantir segurança nas unidades da rede municipal de saúde da Serra, a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos servidores, pacientes e cidadãos que circulam pelas áreas internas dos estabelecimentos da rede municipal de saúde. Trata-se de serviços essenciais, cujo objeto justifica-se pela responsabilidade do gestor público em zelar pela guarda e preservação do patrimônio público e controle de acesso às dependências dos serviços.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1200557

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 088/2021

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo: 2º.

Contrato nº: 088/2021 - Processo nº: 10.129/2021

Contratada: VALMER REGINALDO DOS SANTOS;

Objeto: Aditivo por mais 12 meses

Valor: R\$7.522,68 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos);

Dotação orçamentária: 10.122.0039.2222

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002

Justificativa: O imóvel atende bem a instalação da Equipe da ESF e não existe nessa localidade imóvel disponível para locação em condições para instalar a equipe de ESF.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1200559

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 189/2020

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 3º.

Contrato original nº: **189/2020** - Processo nº **59.099/2019**

Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS removíveis convencionais dos tipos prótese total mandibular removível (PTI), prótese total maxilar removível (PTS), prótese parcial mandibular removível (PPRI) e prótese parcial maxilar removível (PPRS).

Contratada: LABORATÓRIO DE PROTESE ODONTOLÓGICA GLÓRIA LTDA-ME;

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses;

Valor do Aditivo: R\$ 348.274,92 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: 10.302.0001.2004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50

Fonte de Recursos: 1.000.0000.0000

Justificativa: Faz-se necessária a prorrogação contratual objetivando manter o serviço de prótese odontológica que é ofertado no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) aos pacientes que precisarem desse serviço, referenciados das Unidades de Saúde do Município.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1200560

RESOLUÇÃO Nº 605 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 351ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando o Decreto Nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, nomeação dos conselheiros para o mandato do Triênio 2023-2026, do Conselho Municipal de Saúde da Serra(CMSS),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a conselheira Carla Oliveira Maria, representante do Segmento Trabalhador de Saúde do SUS, para fazer o monitoramento no Portal DigiSUSGestor;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 31 de outubro de 2023.

SERAFIM PEREIRA DE SOUZA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Presidente em Exercício

Homologo a Resolução do CMSS Nº 605, de 31 de outubro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1201182

RESOLUÇÃO Nº 604 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 351ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023, e

Considerando o Art. 14, da Lei 5.715/2023, A Mesa Diretora do Conselho a que se refere o inciso II do artigo 10 desta Lei será composta por 4 (quatro) membros titulares e 4 suplentes, sendo 1 (um) representante titular do segmento gestor/prestador de serviço de saúde e seu suplente, 1 (um) representante titular do segmento dos trabalhadores de saúde e seu suplente e 2 (dois) representantes titulares do segmento dos usuários do SUS e seus suplentes, na seguinte composição: I - o Presidente do CMSS; II - o Vice-Presidente do CMSS; III - o 1º Secretário; IV - o 2º Secretário.

Considerando os parágrafos em mesmo artigo: § 1º Os membros da Mesa Diretora deverão ser Conselheiros Titulares e eleitos pelo Pleno do Conselho e § 2º Na ausência dos membros titulares da Mesa Diretora, seus respectivos suplentes participarão das reuniões para composição da representação paritária e efeitos de quórum.

RESOLVE:

Art. 1º. Reorganizar e recompor a Mesa Diretora para o Triênio 2023-2026, nos cargos:

- I. Presidenta do CMSS: Lucimara Vieira Nunes, no Segmento Trabalhador de Saúde do SUS;
- II. Vice-presidente do CMSS: Serafim Pereira de Souza, no Segmento Usuário do SUS;
- III. 1º Secretário: Moyses de Jesus, no Segmento Usuário do SUS;
- IV. 2º Secretária: Karina Delaprani Espindula, no Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde no SUS;
- V. Membros Suplentes da Mesa Diretora:
Segmento Usuário do SUS: Antonio Carlos Nogueira do Nascimento e Matheus Sena Guimarães de Lima;
Segmento Trabalhador de Saúde do SUS: Sergio Ribeiro;
Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde no SUS. Raíque José de Sousa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 31 de outubro de 2023.

SERAFIM PEREIRA DE SOUZA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Presidente em Exercício

Homologo a Resolução do CMSS Nº 604, de 31 de outubro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra
Protocolo 1201190

RESOLUÇÃO Nº 603 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 351ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de

dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Atas da 350ª Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2023, e a da 92ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de outubro de 2023;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 31 de outubro de 2023.

SERAFIM PEREIRA DE SOUZA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Presidente em Exercício

Homologo a Resolução do CMSS Nº 603, de 31 de outubro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1201198

ERRATA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022 - Processo nº 34897/2016.

Onde se Lê: **Objeto** : O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Fomento Nº 018/2022, pelo período de 01/02/2023 A 30/06/2023.

Leia-se: **Objeto**: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Fomento Nº 018/2022, pelo período de 01/02/2023 A 30/11/2023.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 30 de outubro de 2023.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1201202

ERRATA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022-SEMAS - Processo nº 12713/2018 e 26779/2019 (apensado)

Onde se Lê:

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Fomento nº 017/2022, pelo período de 23/02/2023 a 30/06/2023.

Leia-se:

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Fomento nº 017/2022, pelo período de 23/02/2023 a 30/11/2023.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 30 de outubro de 2023.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1201204

RESOLUÇÃO CMT Nº 015, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego- Sine, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego-SPPE do Ministério do Trabalho, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Prefeitura Municipal da Serra, ES, conforme o DESPACHO DE 23/08/2023/MTE.

O Conselho Municipal do Trabalho da Serra, ES, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, & 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico- financeiro, o Plano de Ações e Serviços- PAS do Sistema Nacional de Emprego- Sine, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego-SPPE do Ministério do Trabalho, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Prefeitura Municipal da Serra, ES, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE//SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação dos recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

V - A destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego-SPPE ao Fundo Municipal do Trabalho da Serra/ Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Prefeitura Municipal da Serra, ES está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho da Serra, ES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Ferreira Júnior
PRESIDENTE DO CMT/SERRA-ES

Protocolo 1201206

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre inscrição e renovação anual de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DE SERRA/ES instituído pela Lei nº 2.700/2004 e alterado pela Lei nº 4.826/2018, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a deliberação em reunião ordinária do dia 07 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da instituição **Lar Para Idosos Jardim das Acácias - CNPJ nº 28.095.702/0001-15** para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - ILPI.

Art. 2º Aprovar a renovação anual de inscrição da organização da Sociedade Civil **Associação Lar Semente do Amor - CNPJ nº 00.612.230/0001- 01** para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos para Pessoas Idosas e Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas Idosas - SEAD.

Art. 3º Aprovar a renovação anual de inscrição da instituição - **Recanto das Orquídeas Lar de Idosos - CNPJ nº 20.390.691/0001-94** para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - ILPI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regilene Mazzariol Tononi
Presidente do COMIDS

Protocolo 1201210

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 NOVEMBRO 2023

Altera o anexo I da Resolução nº 04.2022 que aprovou o Plano de Ação de 2023/2024 para destinação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DA SERRA/ES instituído pela Lei nº 2.700/2004 e alterado pela Lei nº 4.826/2018, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a deliberação em reunião ordinária do dia 07 de novembro de 2023;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução COMIDS nº 04/2022 que aprovou o Plano de Ação de 2023/2024 para destinação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa.

Art. 2º O item 8 do Anexo I da Resolução nº 04;2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Elaborar a Política Municipal da Pessoa Idosa com suporte de Consultoria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regilene Mazzariol Tononi
Presidente do COMIDS

Protocolo 1201211

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 054 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Lar Batista Albertine Meador, referente a Emenda Parlamentar Municipal - Ano 2023 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do Comasse do dia 01 de novembro de 2023, Ata nº 394/2023, no formato online pelo aplicativo Google Meet

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Batista Albertine Meador, referente ao processo nº 39454/2023, que trata de Emenda Parlamentar Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para realizar melhorias e pequenos reparos na área de serviço e troca de telhado, promover a melhoria na oferta dos serviços de acolhimento institucional, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 01 de novembro de 2023.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 1201217

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 055 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Casa da Mulher, referente a Emenda Parlamentar Estadual - Ano 2023 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do Comasse do dia 01 de novembro de 2023, Ata nº 394/2023, no formato online pelo aplicativo Google Meet

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Casa da Mulher, referente ao processo nº 70450/2023, que trata de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de material de custeio para oferta de oficinas para atender mulheres vítimas de violência doméstica visando promover a inclusão, inserção, assessoramento e garantia de direitos, de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 01 de novembro de 2023.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 1201221

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 056 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Lar Semente do Amor - Rede Alsa, referente a Emenda Parlamentar Municipal - Ano 2023 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do Comasse do dia 01 de novembro de 2023, Ata nº 394/2023, no formato online pelo aplicativo Google Meet

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Semente do Amor - Rede Alsa, referente ao processo nº 9269/2023, que trata de Emenda Parlamentar Municipal no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para custeio das atividades de implantação de oficina de danças urbanas, contratação de equipe e aquisição de material de consumo, promover a melhoria na oferta do serviço da rede, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 01 de novembro de 2023.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 1201222

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 057 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Espaço Vivência, referente a Emenda Parlamentar Municipal - Ano 2023 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do Comasse do dia 01 de novembro de 2023, Ata nº 394/2023, no formato online pelo aplicativo Google Meet

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Espaço Vivência, referente ao processo nº 39454/2023, que trata de Emenda Parlamentar Municipal no valor de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de material de custeio, higiene, transporte e contratação de profissional de educação física visando promover a melhoria na oferta dos serviços da rede, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 01 de novembro de 2023.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 1201227

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 058 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas apresentada pelo Projeto Semente - AME, referente a Emenda Parlamentar Estadual - Ano 2023 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do Comasse do dia 01 de novembro de 2023, Ata nº 394/2023, no formato online pelo aplicativo Google Meet.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Semente - AME, referente ao processo nº 67758/2023, que trata de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de itens permanentes, visando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 01 de novembro de 2023.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 1201230

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 059 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a alteração no plano de aplicação dos Recursos do IGD-SUAS de 2023 do Órgão Gestor.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em formato on line, no dia 01 de novembro de 2023, Ata nº 394/2023.

Considerando o Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS);

Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) de 2023 do Órgão Gestor, estabelecido por meio da Resolução COMASSE/ES nº 006, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra, 01 de novembro de 2023.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DO IGD-SUAS/2023			
Nº	AÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR (R\$)
1	Estruturação da Sala de Videoconferência na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a fim de propiciar um espaço adequado para realização de reuniões e outros em formato on-line e aquisição de outros itens necessários para a gestão/SEMAS.	Adquirir equipamentos e outros itens: TV Led (no mínimo 47 polegadas), Computador, Webcam, Iluminador para Live, cabo HDMI, Headphone com microfone, passador de slides, HD Externo, Teclado, Mouse, Suporte para TV, Mesa, notebook, pendrive.	19.866,62
2	Custeio de diárias, inscrição e, ou passagens aéreas.	Custear despesas com passagens aéreas, diárias e, ou, inscrição de Encontros relacionados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	12.000,00
3	Execução da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.	Custear despesas com a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.	41.000,00
4	Custeio de lanche	Custear despesas com lanche nos encontros formativos do SUAS.	6.000,00
TOTAL:			78.866,62

Protocolo 1201231

Licitações**Prefeitura Municipal da Serra****Aviso de Licitação****COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa **MAR & SOL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Processo Eletrônico nº 67290/2023**, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, que **declarou as empresas CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e**

PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP habilitadas no referido certame. Por oportuno informamos que os autos do processo se encontram disponíveis no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2023.069E060002.01.0017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 1200974

